

DECRETO N° 093 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o cancelamento de empenho emitido em duplicidade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a despesa referente ao parcelamento da dívida com o IPREVI, referente ao mês de dezembro de 2004, constante da nota de empenho de nº 8.294 de 24/12/2004, inscrito em restos a pagar, foi indevidamente empenhado na data de 31/01/2005, nota de empenho n. 502, liquidado e efetuado o pagamento;

Considerando que a ocorrência de empenhamento em duplicidade necessita ser regularizada pela Administração Municipal;

Considerando as normas de contabilidade pública constante na Lei n. 4.320/64, que autorizam o cancelamento de empenhos devidamente justificados;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Setor de contabilidade autorizado a cancelar a nota de empenho nº 8.294, inscrito em restos a pagar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 29 de dezembro de 2005.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANDERSON PAULO FRANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda